Ministério do Trabalho | MTb Coordenação geral de Imigração

CGIg

2° Trimestre 2017 Abr - Jun

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros



MTb - Ministério do Trabalho

Ministro – Ronaldo Nogueira

CGIg - Coordenação Geral de Imigração

Coordenador Geral – Hugo Medeiros Gallo da Silva

Coordenador Substituto – Luiz Alberto Matos dos Santos

OBMigra - Observatório das Migrações Internacionais

Coordenação Geral – Leonardo Cavalcanti

Coordenação Executiva - Dina Araujo

Coordenação Estatística - Antônio Tadeu de Oliveira

Equipe técnica – Paulo Dick e Felipe Quintino

Copyright 2017 – Observatório das Migrações Internacionais

Universidade de Brasília- UnB- Campus Darcy Ribeiro Campus Universitário Darcy Ribeiro/UnB, Prédio Multiuso II - Térreo e Primeiro Piso Brasília/DF Brasil CEP: 70910-900.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte.

Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Como citar esse texto:

OBMigra. Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros, Relatório 2ºtrimestre 2017 (abr - jun)/ Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho e Previdência Social/ Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2017

Disponível em: URL: http://obmigra.mte.gov.br/index.php/relatorios-cgig-e-cnig

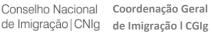
Realização:



Apoio:











Sumário

Introdução	6
Nota metodológica	6
Etapas para solicitação de autorização de trabalho no Brasil	7
Características Gerais das autorizações de Trabalho	9
Temporárias e Permanentes	9
Características por tipo de Autorizações	15
Temporárias e Permanentes	165
Indeferidas, Canceladas e Prorrogação das Autorizações	19
Características Gerais das Autorizações	20
Temporárias	20
Características Gerais das Autorizações Temporárias	25
Características Gerais das Autorizações Permanentes	35
Características por tipo das Autorizações	40
Permanentes	40
Anexo I	48

Lista de Tabelas

Tabela 1.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017
Tabela 1.2 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo idade, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017
Tabela 1.3 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo escolaridade, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017
Tabela 1.4 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017
Tabela 1.5 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo principais países, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017
Tabela 1.6 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo países do MERCOSUL e associados, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017. Erro! Indicador não definido.3
Tabela 1.7 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017
Tabela 2.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) e primeiros semestres, 2016-2017. Erro! Indicador não definido. 16
Tabela 2.2 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização por mês, Brasil, 2015
Tabela 2.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo prazo de concessão e Resolução Normativa, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017
Tabela 2.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo ano por Resolução Normativa, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017 17
Tabela 2.5 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo ano por Resolução Normativa, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017 18
Tabela 2.6 Número de autorizações de trabalho por andamento, Brasil, terceiros trimestres (abr-jun) 2016-2017
Tabela 2.7 Número de autorizações de trabalho por andamento, segundo mês, Brasil 2017 (abrjun)
1822/1111111111111111111111111111111111

Tabela 3.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo sexo, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-201721
Tabela 3.2 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo idade, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017
Tabela 3.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo escolaridade, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017. Erro! Indicador não definido. 22
Tabela 3.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017 Erro! Indicador não definido.23
Tabela 3.5 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo principais países, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017 Erro! Indicador não definido.24
Tabela 3.6 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017 25
Tabela 4.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 61, por principais países, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017
Tabela 4.2 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 61, por UF, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017.
Tabela 4.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 69, por principais países, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017
Tabela 4.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 69, por UF, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017.
Tabela 4.5 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 72, por principais países, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017
Tabela 4.6 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 72, por UF, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017. Erro! Indicador não definido. 32
Tabela 4.7 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 99, por principais países, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

Ministério do Trabalho – Coordenação Geral de Imigração (CGIg) Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros
Tabela 4.8 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 99, por UF, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017. Erro! Indicador não definido.34
Tabela 5.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo sexo, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017. Erro! Indicador não definido. 36
Tabela 5.2 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo idade, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017
Tabela 5.3 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo escolaridade, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017. Erro! Indicador não definido. 37
Tabela 5.4 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017 38
Tabela 5.5 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo principais países, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017 Erro! Indicador não definido.39
Tabela 5.6 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017 40
Tabela 6.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 62, por principais países, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017
Tabela 6.2 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 62, por UF, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017.
Tabela 6.3 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 118, por principais países, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017
Tabela 6.4 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 118, por UF, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

Tabela 6.5 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo

Lista de Figuras

Gráfico 1.1. Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, Brasil, por
segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017
Gráfico 3.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo sexo
Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017
Gráfico 5.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo sexo
Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

Introdução

Este relatório tem por objetivo apresentar os dados referentes às autorizações de trabalho – temporárias e permanentes - concedidas para estrangeiros pela Coordenação Geral de Imigração do (CGIg) do Ministério do Trabalho (MTb) referente ao segundo trimestre de 2017 em comparação com segundo trimestre de 2016.

Atualmente, a gestão da entrada de estrangeiros no Brasil é de responsabilidade de três pastas governamentais: o Ministério das Relações Exteriores (MRE) responsável pela emissão dos vistos, temporários ou permanentes, em caso de viagem, na condição de artista, desportista ou estudante, entre outros. Além disso, é o órgão responsável pela emissão de vistos, nas Unidades Consulares no exterior, para aqueles que pretendem se estabelecer no Brasil. O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por sua vez, é responsável pelos procedimentos de documentação e regularização da situação migratória dos estrangeiros no Brasil (por exemplo: pedidos de refúgio, união estável, entre outros). E, ao Ministério do Trabalho (MTb), cabe a emissão das autorizações de trabalho para estrangeiros, que desejam exercer alguma atividade laboral no Brasil.

Dito isso, para o presente relatório o enfoque será nos dados das autorizações de trabalho concedidas para estrangeiros pelo Ministério do Trabalho (MTb) através da Coordenação Geral de Imigração (CGIg). Com relação as autorizações dadas aos estrangeiros é preciso salientar que um estrangeiro pode obter mais de uma autorização de trabalho. Portanto, o que se apresenta são as caraterísticas das autorizações de trabalho dadas aos estrangeiros.

Nota metodológica

Para seguirmos com a apresentação dos dados da Coordenação Geral de Imigração (CGIg) é importante destacar os procedimentos de limpeza e de tabulação das bases. Algumas Resoluções Normativas concedem autorização de trabalho para estrangeiro em caráter permanente. Na base aparecem mais de uma autorização para mais de um estrangeiro e nesses casos foi realizada a limpeza dos dados. A base de dados da CGIg possuía, inicialmente, para o primeiro trimestre de 2017, informações de 5.584 autorizações, sendo 5.335 temporárias e 249 permanentes. Após a aplicação dos critérios de limpeza, a nova base totalizou 5.566 autorizações, das quais 5.318 temporárias e 248 permanentes¹.

Etapas para solicitação de autorização de trabalho no Brasil

A Coordenação Geral de Imigração (CGIg) tem como principal tarefa conceder autorizações de trabalho para estrangeiros que venham desempenhar alguma atividade laboral no Brasil e executar as deliberações das Resoluções Normativas (RNs) do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) que dizem respeito ao tema de trabalho. O processo administrativo para que um estrangeiro venha trabalhar no Brasil envolve as seguintes etapas:

Disponível em: http://acesso.mte.gov.br/obmigra/relatorio-anual/

¹ Para maiores detalhes ver: Cavalcanti, L; Oliveira, T.; Araujo, D., A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. Relatório Anual 2016. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2016, p. 8 – Notas Metodológicas.



No caso de acontecer alguma situação não contemplada nas Resoluções Normativas (RNs) existentes, o caso é apreciado pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg), que fará a análise e encaminhamentos. Esse processo revela uma interdependência entre as pastas governamentais no processo administrativo de autorização de estrangeiros no Brasil.

Dito isso, o presente relatório está organizado em seis capítulos da seguinte forma:

Capítulo 1: Características gerais das autorizações de trabalho - temporárias e permanentes – por: sexo, idade, escolaridade, grupos ocupacionais, principais países, países do MERCOSUL e associados e principais Unidades da Federação.

Capítulo 2: Características por tipo de autorizações – temporárias e permanentes – por: total, mês em 2016, prazo de concessão.

> Indeferidas e canceladas por: total, mês em 2016, autorizações temporárias (RNs), autorizações permanentes (RNs)

Prorrogação das autorizações por: total, mês em 2016, autorizações temporárias (RNs), autorizações permanentes (RNs)

Capitulo 3: Características Gerais das autorizações Temporárias: sexo, idade, escolaridade, grupos ocupacionais, principais países e principais Unidades da Federação.

Capítulo 4: Características por tipo das Autorizações Temporárias: total e Resoluções Normativas (61, 69, 72, 87 e 99)

Capítulo 5: Características Gerais das Autorizações Permanentes: sexo, idade, escolaridade, grupos ocupacionais, principais países e principais Unidades da Federação.

Capítulo 6: Características por tipo das Autorizações Permanentes: total e Resoluções Normativas (62 e 118), valores dos investimentos realizados por pessoa física (principais UFs e países)

Capítulo 1

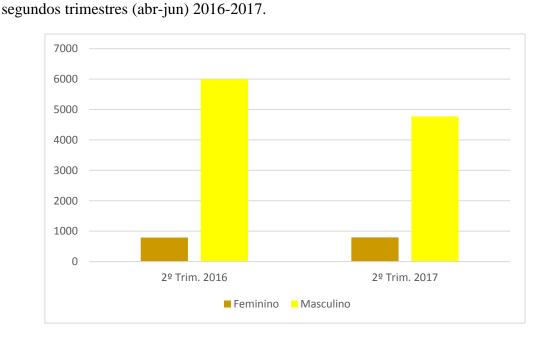
Características Gerais das autorizações de Trabalho

Temporárias e Permanentes

Tabela 1.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo,
Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

Sexo	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
Feminino	797	794
Masculino	6.264	4.772
Total	7.061	5.566
Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho, 2016- 2017.		

Gráfico 1.1. Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, Brasil, por



Fonte: Coordenação Geral de Imigração / Ministério do Trabalho, 2016-2017.

Tabela 1.2 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo idade,	
Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017	

Idade	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
menor que 20	23	46
20 a 34	2.618	2.290
35 a 49	2.993	2.295
50 a 64	1.301	859
65 ou mais	118	67
Não Informado	8	9
Total	7.061	5.566

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Tabela 1.3 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo escolaridade, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

Escolaridade	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
Primeiro Grau Completo	7	24
Segundo Grau Incompleto	16	10
Segundo Grau Completo	2.475	2.304
Superior Incompleto	25	15
Superior Completo	4.025	2.787
Pós-Graduação Incompleta	1	-
Pós-Graduação Completa	104	112
Mestrado Incompleto	3	5
Mestrado Completo	333	252
Doutorado Incompleto	-	1
Doutorado Completo	67	49
Pós-Doutorado Incompleto	1	-
Pós-Doutorado Completo	2	6
Outros	-	1
Não Informado	21	-
Total	7.061	5.566

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Tabela 1.4 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo grupos

ocupacionais, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017			
Grupos Ocupacionais	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017	
MEMBROS DAS FORÇAS ARMADAS, POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES	14	14	
MEMBROS SUPERIORES DO PODER PÚBLICO, DIRIGENTES DE ORGANIZAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO E DE EMPRESAS, GERENTES	559	451	
PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS E DAS ARTES	3.338	2.558	
TÉCNICOS DE NIVEL MÉDIO	1.863	1.438	
TRABALHADORES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	74	74	
TRABALHADORES DOS SERVIÇOS, VENDEDORES DO COMÉRCIO EM LOJAS E MERCADOS	213	156	
TRABALHADORES AGROPECUÁRIOS, FLORESTAIS E DA PESCA	3	2	
TRABALHADORES DA PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS	752	684	
TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO	243	189	
Não Informado	2	-	
Total	7.061	5.566	
Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.			

Tabela 1.5 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo
principais países, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

Países	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
EUA	1.147	897
CHINA	291	572
FILIPINAS	751	571
REINO UNIDO	356	397
ÍNDIA	336	255
FRANÇA	279	205
JAPÃO	245	188
ITÁLIA	350	156
ALEMANHA	306	153
ESPANHA	291	142
Outros	2.709	2.030
Total	7.061	5.566
Fanta, Canadana Canal da Insiguação / Ministéria da Trabalha, 2016, 2017		

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Tabela 1.6 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo países do MERCOSUL e associados, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
49	75
34	64
38	47
57	29
56	22
5	20
4	10
5	3
248	270
	49 34 38 57 56 5 4

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho, 2016-2017.

Tabela 1.7 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo
Unidades da Federação, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

Unidade da Federação	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
Rio de Janeiro	3.036	2.611
São Paulo	2.539	1.997
Minas Gerais	216	162
Espírito Santo	124	150
Distrito Federal	113	137
Rio Grande do Sul	154	104
Paraná	341	73
Goiás	35	70
Bahia	71	50
Santa Catarina	75	41
Pernambuco	55	34
Mato Grosso do Sul	9	33
Amazonas	28	22
Ceará	160	18
Pará	39	18
Rio Grande do Norte	17	14
Maranhão	30	8
Rondônia	7	6
Amapá	1	5
Sergipe	1	5
Alagoas	1	2
Mato Grosso	1	2
Paraíba	5	2
Tocantins	-	2
Piauí	1	-
Não Informado	2	-
Total	7.061	5.566
Fonte: Coordenação Geral de	e Imigração/ Ministério do Tra	abalho, 2016- 2017.

Capítulo 2

Características por tipo de Autorizações

Temporárias e Permanentes

Tabela 2.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) e primeiros semestres, 2016-2017

Tipo de autorização	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017	Jan-Jun 2016	Jan-Jun 2017
Permanente	370	248	675	515
Temporário	6.691	5.318	13.763	11.483
Total	7.061	5.566	14.438	11.998

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Tabela 2.2 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização por mês, Brasil 2017 (abr-jun)

Tipo de autorização	Abr. 2017	Maio. 2017	Jun. 2017
Permanente	76	58	114
Temporário	1.389	2.251	1.678
Total	1.465	2.309	1.792
Fanta Coordonação Caral do Imigração /Ministério do Trabalho 2017			

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho, 2017.

Tabela 2.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo prazo de concessão e Resolução Normativa, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun)

Prazo de concessão	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
Até 90 dias (RN 69)	2.037	1.997
Até 01 ano (RN 61; RN 87; RN 94)	1.370	869
Até 2 anos com contrato de trabalho no Brasil (RN 01; RN 76; RN 98; RN 99; RN 124)	793	874
Até 2 anos sem contrato de trabalho no Brasil (RN 35; RN 71; RN 72; RN 79)	2.460	1.530
Outros	31	48
Total	6.691	5.318
Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho, 2016- 2017.		

Tabela 2.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo ano por Resolução Normativa, Brasil, por segundos trimestres (abr-

RN	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
RN 01	19	13
RN 35	39	21
RN 61	1.238	781
RN 69	2.037	1.997
RN 71	1	2
RN 72	2.456	1.525
RN 76	5	-
RN 79	3	3
RN 87	123	85
RN 94	9	3
RN 98	19	1
RN 99	731	847
RN 103	-	6
RN 121	11	28
RN 124	-	6
Total	6.691	5.318
Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho, 2016-2017.		

segundo ano por Resolução Normativa, Brasil, por segundos trimestres (abr-

RN	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
RN 01	24	7
RN 62	296	209
RN 63	-	1
RN 84	7	-
RN 118	43	31
Total	370	248

Fonte: Coordenação Geral de Imigração / Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2016-2017.

Indeferidas

Tabela 2.6 Número de autorizações de trabalho por andamento, Brasil,

Andamento	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
CANCELADO	1.442	1.928
INDEFERIDO	234	189
DEFERIDO DE PRORROGAÇÃO	1.183	970
INDEFERIDO PRORROGAÇÃO	1.154	89
Total	4.013	3.176
Total		

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho, 2016-2017.

Tabela 2.7 Número de autorizações de trabalho por andamento, segundo mês, Brasil 2017

Andamento	Abr. 2017	Maio. 2017	Jun. 2017
CANCELADO	494	664	770
INDEFERIDO	15	46	128
DEFERIDO DE PRORROGAÇÃO	236	445	289
INDEFERIDO PRORROGAÇÃO	36	35	18
Total	781	1.190	1.205

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho, 2017.

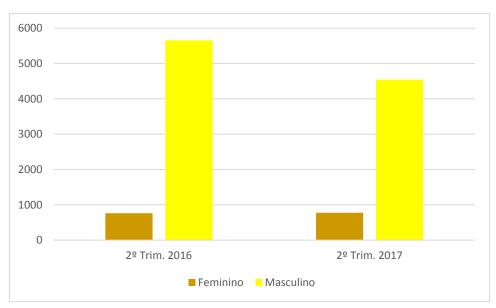
Capítulo 3

Características Gerais das Autorizações

Temporárias

Tabela 3.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo sexo, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017			
Sexo	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017	
Feminino	767	774	
Masculino	5.924	4.544	
Total	6.691	5.318	
Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016-2017			

Gráfico 3.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo sexo, Brasil, 2016-2017



Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016-2017.

Tabela 3.2 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas,

Idade	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
menor que 20	23	46
20 a 34	2.552	2.244
35 a 49	2.799	2.158
50 a 64	1.195	797
65 ou mais	114	65
Não Informado	8	8
Total	6.691	5.318
- · · · ~	~ 111 ~ / / .	

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016-2017

Tabela 3.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas,

Escolaridade	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
Primeiro Grau Completo	7	23
Segundo Grau Incompleto	16	10
Segundo Grau Completo	2.446	2.291
Superior Incompleto	23	14
Superior Completo	3.788	2.630
Pós-Graduação Incompleta	1	-
Pós-Graduação Completa	79	82
Mestrado Incompleto	3	5
Mestrado Completo	282	215
Doutorado Incompleto	-	1
Doutorado Completo	42	41
Pós-Doutorado Completo	2	5
Outros	-	1
Não Informado	2	-
Total	6.691	5.318

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Tabela 3.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

Grupos Ocupacionais	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
MEMBROS DAS FORÇAS ARMADAS, POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES	14	14
MEMBROS SUPERIORES DO PODER PÚBLICO, DIRIGENTES DE ORGANIZAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO E DE EMPRESAS, GERENTES	344	289
PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS E DAS ARTES	3.188	2.477
TÉCNICOS DE NIVEL MÉDIO	1.860	1.436
TRABALHADORES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	73	74
TRABALHADORES DOS SERVIÇOS, VENDEDORES DO COMÉRCIO EM LOJAS E MERCADOS	212	156
TRABALHADORES AGROPECUÁRIOS, FLORESTAIS E DA PESCA	3	2
TRABALHADORES DA PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS	752	681
TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO	243	189
Não Informado	2	-
Total	6.691	5.318
Fonte: Coordenação Geral de Imigração Ministério do Trabalho, 2016- 2017.		

segundo principais países, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

Países	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
EUA	1.127	888
FILIPINAS	750	571
CHINA	249	531
REINO UNIDO	350	396
ÍNDIA	334	252
FRANÇA	251	189
PORTUGAL	140	149
ALEMANHA	303	148
JAPÃO	160	137
ITÁLIA	302	135
ESPANHA	260	122
HOLANDA	180	112
POLÔNIA	190	75
Outros	2.095	1.613
Total	6.691	5.318
Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016-2017.		

Tabela 3.6 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

Unidade da Federação	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
Rio de Janeiro	2.963	2.574
São Paulo	2.336	1.852
Minas Gerais	202	158
Espírito Santo	124	146
Distrito Federal	112	131
Rio Grande do Sul	151	103
Goiás	34	68
Paraná	326	68
Bahia	58	38
Santa Catarina	68	36
Mato Grosso do Sul	9	33
Pernambuco	50	29
Amazonas	18	16
Pará	39	16
Rio Grande do Norte	12	13
Ceará	143	10
Maranhão	30	7
Rondônia	7	6
Sergipe	1	5
Amapá	1	4
Alagoas	1	2
Paraíba	3	2
Mato Grosso	1	1
Não Informado	2	-
Total	6.691	5.318
Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016-2017.		

Capítulo 4

Características Gerais das Autorizações Temporárias

Resolução Normativa 61 (Profissional Estrangeiro sem contrato de trabalho no Brasil. Assistência técnica ou transferência de tecnologia - até 1 ano)

Tabela 4.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 61, por principais países, Brasil, segundos

País	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
CHINA	126	137
EUA	158	59
ÍNDIA	50	54
ALEMANHA	68	29
ESPANHA	67	29
ITÁLIA	96	27
POLÔNIA	59	9
CORÉIA DO SUL	136	1
Outros	478	436
Total	1.238	781

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Unidade da Federação	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
Rio de Janeiro	385	314
São Paulo	397	175
Minas Gerais	59	119
Paraná	100	36
Mato Grosso do Sul	8	31
Rio Grande do Sul	64	23
Espírito Santo	1	17
Pará	39	14
Santa Catarina	15	13
Rio Grande do Norte	3	12
Bahia	13	9
Pernambuco	34	8
Rondônia	7	6
Amapá	-	2
Ceará	99	1
Goiás	-	1
Amazonas	3	-
Distrito Federal	7	-
Maranhão	1	-
Paraíba	3	-
Total	1.238	781
Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016-2017.		

Resolução Normativa 69 - Artista estrangeiro para realização de evento no Brasil

Tabela 4.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 69, por principais países, Brasil, segundos

País	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
EUA	709	698
REINO UNIDO	93	185
CHINA	6	86
PORTUGAL	12	74
ALEMANHA	190	71
TURQUIA	-	61
JAPÃO	71	59
HOLANDA	47	57
CANADÁ	47	55
ITÁLIA	102	47
FRANÇA	94	44
RÚSSIA	65	36
ISRAEL	167	23
Outros	434	501
Total	2.037	1.997

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Unidade da Federação	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
São Paulo	1.358	1.159
Rio de Janeiro	222	566
Distrito Federal	70	111
Goiás	28	57
Espírito Santo	21	50
Minas Gerais	82	13
Rio Grande do Sul	9	13
Santa Catarina	42	10
Pernambuco	-	8
Bahia	-	5
Paraná	201	3
Alagoas	-	1
Pará	-	1
Ceará	4	-
Total	2.037	1.997
Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.		

Resolução Normativa 72 - Profissional Estrangeiro para trabalho a bordo de embarcação ou plataforma estrangeira autorizada a operar no Brasil - até 2 anos

Tabela 4.5 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 72, por principais países, Brasil, segundos

País	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
FILIPINAS	706	556
ÍNDIA	249	180
REINO UNIDO	180	127
GRÉCIA	87	69
UCRÂNIA	80	69
POLÔNIA	117	53
RÚSSIA	71	51
HOLANDA	103	34
EUA	128	32
ROMÊNIA	59	30
ESPANHA	79	29
ITÁLIA	55	29
DINAMARCA	52	28
CROÁCIA	52	12
Outros	438	226
Total	2.456	1.525
Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.		

segundo Resolução Normativa 72, por UF, Brasil, segundos trimestres (abrjun) 2016-2017

Unidade da Federação	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
Rio de Janeiro	2.177	1.343
Espírito Santo	97	76
São Paulo	59	71
Rio Grande do Sul	53	25
Maranhão	28	6
Sergipe	-	2
Mato Grosso do Sul	-	1
Santa Catarina	-	1
Bahia	17	-
Ceará	24	-
Não Informado	1	-
Total	2.456	1.525
Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.		

Resolução Normativa 99 - Profissional Estrangeiro com contrato de trabalho no Brasil - até 2 anos

Tabela 4.7 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 99, por principais países, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

País	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
CHINA	85	268
EUA	102	83
VENEZUELA	26	65
FRANÇA	56	59
JAPÃO	48	47
REINO UNIDO	42	43
PORTUGAL	63	40
ITÁLIA	40	28
ALEMANHA	12	27
ESPANHA	59	25
MÉXICO	19	23
ÍNDIA	29	15
Outros	150	124
Total	731	847
Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.		

Tabela 4.8 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas,

Unidade da Federação	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
São Paulo	404	365
Rio de Janeiro	110	313
Rio Grande do Sul	18	37
Distrito Federal	29	19
Minas Gerais	52	19
Bahia	28	16
Paraná	21	16
Amazonas	14	15
Pernambuco	15	13
Ceará	12	9
Santa Catarina	9	9
Goiás	1	3
Sergipe	1	3
Amapá	1	2
Espírito Santo	4	2
Paraíba	-	2
Alagoas	1	1
Mato Grosso	1	1
Pará	-	1
Rio Grande do Norte	7	1
Não Informado	1	-
Maranhão	1	-
Mato Grosso do Sul	1	-
Total	731	847
Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.		

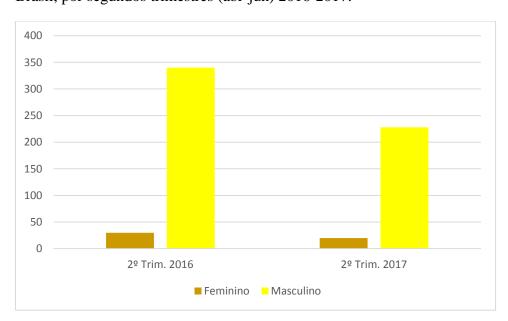
Capítulo 5

Características Gerais das Autorizações Permanentes

Tabela 5.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas,
segundo sexo, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

Sexo	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
Feminino	30	20
Masculino	340	228
Total 370 248		
Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016-2017.		

Gráfico 5.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo sexo, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017.



Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016-2017.

Idade	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
20 a 34	66	46
35 a 49	194	137
50 a 64	106	62
65 ou mais	4	2
Não Informado	-	1
Total	370	248

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016-2017.

segundo escolaridade, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

Escolaridade	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
Primeiro Grau Completo	-	1
Segundo Grau Completo	29	13
Superior Incompleto	2	1
Superior Completo	237	157
Pós-Graduação Completa	25	30
Mestrado Incompleto	-	-
Mestrado Completo	51	37
Doutorado Incompleto	-	-
Doutorado Completo	25	8
Pós-Doutorado Incompleto	1	-
Pós-Doutorado Completo	-	1
Total	370	248

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2016-2017.

grupos ocupacionais, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

Grupos Ocupacionais	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
MEMBROS SUPERIORES DO PODER PÚBLICO, DIRIGENTES DE ORGANIZAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO E DE EMPRESAS, GERENTES	215	162
PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS E DAS ARTES	150	81
TÉCNICOS DE NIVEL MÉDIO	3	2
TRABALHADORES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1	-
TRABALHADORES DOS SERVIÇOS, VENDEDORES DO COMÉRCIO EM LOJAS E MERCADOS	1	-
TRABALHADORES DA PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS	-	3
Total	370	248
Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016-2017.		

segundo principais países, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

Países	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
JAPÃO	85	51
CHINA	42	41
PORTUGAL	17	27
CORÉIA DO SUL	28	25
ITÁLIA	48	21
ESPANHA	31	20
FRANÇA	28	16
EUA	20	9
SUIÇA	13	1
Outros	58	37
Total	370	248

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016-2017.

Tabela 5.6 Número de autorizações de trabalho permanente concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

Unidade da Federação	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017	
São Paulo	203	145	
Rio de Janeiro	73	37	
Bahia	13	12	
Ceará	17	8	
Amazonas	10	6	
Distrito Federal	1	6	
Pernambuco	5	5	
Paraná	15	5	
Santa Catarina	7	5	
Espírito Santo	-	4	
Minas Gerais	14	4	
Goiás	1	2	
Pará	-	2	
Tocantins	-	2	
Amapá	-	1	
Maranhão	-	1	
Mato Grosso	-	1	
Rio Grande do Norte	5	1	
Rio Grande do Sul	3	1	
Paraíba	2	-	
Piauí	1	-	
Total	370	248	
Fonte: Coordenação Geral de	Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016-2017.		

Capítulo 6

Características por tipo das Autorizações

Permanentes

Resolução Normativa 62 - Executivos integrantes de direção de empresas no Brasil, exceto concomitâncias

Tabela 6.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 62, por principais países, Brasil, segundos

País	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
JAPÃO	85	51
CHINA	29	35
CORÉIA DO SUL	28	23
PORTUGAL	12	23
ESPANHA	26	20
FRANÇA	20	12
ITÁLIA	30	11
EUA	17	8
Outros	49	26
Total	296	209
Factor Canadana 7 Canada da Insigna 7 / Ministéria da Trabalha 2016 2017		

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Tabela 6.2 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas,
segundo Resolução Normativa 62, por UF, Brasil, segundos trimestres (abr-
jun) 2016-2017

Unidade da Federação	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
São Paulo	178	131
Rio de Janeiro	61	33
Amazonas	10	6
Distrito Federal	-	6
Ceará	3	5
Minas Gerais	13	4
Pernambuco	1	4
Bahia	10	3
Espírito Santo	-	3
Paraná	11	3
Santa Catarina	5	3
Pará	-	2
Amapá	-	1
Goiás	1	1
Maranhão	-	1
Mato Grosso	-	1
Rio Grande do Sul	2	1
Tocantins	-	1
Paraíba	1	-
Total	296	209
Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.		

Resolução Normativa 118 - Estrangeiro investidor pessoa física em atividade produtiva no Brasil

Tabela 6.3 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 118, por principais países, Brasil, segundos

País	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
ITÁLIA	12	7
CHINA	8	6
FRANÇA	4	4
PORTUGAL	2	4
EUA	3	1
SUIÇA	2	1
ESPANHA	3	-
Outros	9	8
Total	43	31

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

segundo Resolução Normativa 118, por UF, Brasil, segundos trimestres (abr-

Unidade da Federação	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
São Paulo	19	10
Bahia	3	9
Ceará	11	3
Rio de Janeiro	3	2
Santa Catarina	-	2
Espírito Santo	-	1
Goiás	-	1
Pernambuco	-	1
Rio Grande do Norte	4	1
Tocantins	-	1
Distrito Federal	1	-
Paraíba	1	-
Paraná	1	-
Total	43	31
Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.		

Unidade da Federação	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
São Paulo	R\$ 10.405.144,02	R\$ 10.656.254,66
Bahia	R\$ 4.923.689,38	R\$ 5.443.163,69
Rio de Janeiro	R\$ 1.772.182,50	R\$ 3.299.240,52
Ceará	R\$ 6.033.964,60	R\$ 1.729.385,09
Santa Catarina	R\$ -	R\$ 1.052.446,00
Rio Grande do Norte	R\$ 2.197.492,25	R\$ 529.550,00
Tocantins	R\$ -	R\$ 510.000,00
Pernambuco	R\$ -	R\$ 508.884,50
Espírito Santo	R\$ -	R\$ 500.748,65
Goiás	R\$ -	R\$ 500.000,00
Distrito Federal	R\$ 500.000,00	R\$ -
Paraíba	R\$ 500.000,00	R\$ -
Paraná	R\$ 500.000,00	R\$ -
Total	R\$ 26.832.472,75	R\$ 24.729.673,11
Factor Courd and Factor de Instituto Factor de Trabalho 2016 2017		

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016-2017

segundo Resolução Normativa 84, por principais países, Brasil, segundos

País	2º Trim. 2016	2º Trim. 2017
CHINA	R\$ 4.057.997,00	R\$ 5.446.279,21
ITÁLIA	R\$ 6.396.260,23	R\$ 4.266.882,25
NOVA ZELÂNDIA	R\$	- R\$ 2.793.955,52
FRANÇA	R\$ 5.814.585,50	R\$ 2.207.948,70
PORTUGAL	R\$ 1.052.150,00	R\$ 2.203.558,00
PANAMÁ	R\$	R\$ 1.980.000,00
VENEZUELA	R\$	R\$ 1.980.000,00
IRAQUE	R\$	- R\$ 752.100,00
ISRAEL	R\$	R\$ 544.075,00
SUIÇA	R\$ 1.000.000,00	R\$ 533.537,49
ÁUSTRIA	R\$	- R\$ 511.696,69
SÍRIA	R\$ 505.535,00	R\$ 504.900,00
ALEMANHA	R\$ 513.890,00	R\$ 504.740,25
EUA	R\$ 1.658.720,00	R\$ 500.000,00
BÉLGICA	R\$ 300.000,00	R\$ -
ESPANHA	R\$ 1.546.946,00	R\$ -
ÍNDIA	R\$ 514.927,00	R\$ -
MÉXICO	R\$ 750.000,00) R\$ -
PAQUISTÃO	R\$ 509.087,02	2 R\$ -
REINO UNIDO	R\$ 647.186,00	R\$ -
TAILÂNDIA	R\$ 1.050.649,00) R\$ -
TURQUIA	R\$ 514.540,00) R\$ -
Total	R\$ 26.832.472,75	R\$ 24.729.673,11
Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016-2017.		

Anexo I

Resoluçã o Normativ a	Descrição	Observações Importantes
Resolução Normativa nº 01, de 05/05/1997	Concessão de visto para prof essor ou pesquisador de alto nível e para cientistas estr angeiros	Visto Temporário: atividades até 2 anos de duração; Visto Permanente: atividades com período superior a 2 anos;
Resolução Normativa nº 35, de 28/09/1999	Chamada de mão-de-obra a serviço do Governo Brasileiro	Prestação de mão-de-obra estrangeira a serviço do governo brasileiro acontecerá mediante o contrato, convênio ou decorrência de ato internacional; Concede-se visto temporário pelo período de prestação de serviços, prorrogável;
Resolução Normativa nº 61, de 08/12/2004	Disciplina a concessão de autorização de trabalho e de visto a estrangeiro sob contrato de transferência de tecnologia e/ou de prestação de serviço de assistência técnica, de acordo de cooperação ou convênio, sem vínculo empregatício ou situação de emergência	Autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro, mediante o contrato, acordo de cooperação ou convênio entre pessoa jurídica estrangeira e pessoa jurídica brasileira; Estabelece documentação necessária para solicitação junto ao MTb; As autorizações de trabalho e o visto referidos nesta RN tem vigência de um ano, prorrogável, para modalidade normal desde que comprovada necessidade, e de até 30 dias, improrrogáveis, para modalidade de situação de emergência;
Resolução Normativa nº 62, de 08 de dezembro de 2004	Disciplina a concessão de autorização de trabalho e de visto permanente a estrangeiro, Administrador, Gerente, Diretor, Executivo, com poderes de gestão, de Sociedade Civil ou Comercial, Grupo ou Conglomerado econômico.	Estabelecer normas para a concessão de autorização de trabalho e de visto permanente a estrangeiro, Administrador, Gerente, Diretor ou Executivo com poderes de gestão, que venha ao Brasil representar Sociedade Civil ou Comercial, Grupo ou Conglomerado econômico. O visto permanente fica condicionado ao exercício da função para a qual foi solicitada autorização de trabalho no Ministério do Trabalho e Emprego pelo prazo de duração do contrato ou da indicação feita em ata, devendo tal condição constar no passaporte do estrangeiro, bem como na respectiva cédula de identidade.
Resolução Normativa n.º 63, de 06 de julho de 2005	Disciplina a autorização de trabalho e a concessão de visto permanente a estrangeiro para representar, no Brasil, instituição financeira ou assemelhada sediada no exterior	Estabelecer normas para a autorização de trabalho e a concessão de visto a estrangeiro que venha representar, no Brasil, instituição financeira ou assemelhada sediada no exterior. O visto permanente ficará condicionado ao exercício da função para a qual foi solicitada autorização de trabalho, pelo prazo do mandato determinado no instrumento de nomeação de representante, devendo tal condição constar no passaporte do estrangeiro, bem como na respectiva cédula de identidade.
Resolução Normativa n° 69, de 22/03/2006	Concessão de autorização de trabalho a estrangeiros na condição de artista ou desportista, sem vínculo empregatício	Autorização de trabalho para participação em eventos certos e determinados no País; Estabelece documentação necessária para esta solicitação; Visto com vigência de até 90 dias; Visto de turista pode ser concedido a participantes de competições desportivas e concursos artísticos, desde que não haja

		remuneração aos participantes por fonte brasileira;
Resolução Normativa nº 71, de 05/09/2006	Disciplina a concessão de visto a marítimo estrangeiro empregado a bordo de embarcação de turismo estrangeira que opere em águas jurisdicionais brasileiras	Estrangeiro que exercerá atividade sem vínculo empregatício no Brasil; Não será exigido visto de entrada no País se o estrangeiro possuir Carteira de Identidade Internacional de Marítimo, caso não possua, ele deverá solicitar visto mediante a autorização de trabalho emitida pelo MTb; Estabelece documentação necessária (anexos desta RN) para solicitação de autorização de trabalho ao MTb; Visto temporário com validade de até 180 dias, improrrogável;
Resolução Normativa nº 72, de 10/10/2006	Disciplina a chamada de profissionais estrangeiros para trabalho a bordo de embarcação ou plataforma	Visto temporário, válido por dois anos, prorrogáveis, a estrangeiro que venha exercer atividades profissionais, sem vínculo empregatício no Brasil, a bordo de embarcações ou plataforma estrangeira; Apresenta caso o qual necessita autorização de trabalho do MTb; Apresenta casos em que não há exigência de visto; Estabelece prazos para admissão de profissionais brasileiros nestas embarcações; Estabelece documentação necessária para solicitação de autorização de trabalho;
Resolução Normativa nº 79, de 12/08/2008	Dispõe sobre critérios para concessão de autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro, vinculado a Grupo Econômico cuja matriz situe-se no Brasil, com vistas à capacitação e à assimilação da cultura empresarial e em metodologia de gestão da empresa chamante	Concessão de autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro com a finalidade de capacitação e assimilação da cultura empresarial e metodologia de gestão da matriz brasileira; Visto condicionado ao exercício da função para a qual foi solicitada autorização de trabalho; Estabelece documentação adicional àquela já conferida na RN específica para solicitação de autorização de trabalho (atual RN nº 104/2013); Visto temporário de até dois anos, prorrogável por mesmo período uma vez;
Resolução Normativa nº 84, de 10/02/2009	Disciplina a concessão de autorização para fins de obtenção de visto permanente para investidor estrangeiro - pessoa física	Investimentos próprios de origem externa em atividade produtiva e que acarretem em substanciais impactos econômicos ou sociais no País; Estabelece comprovação de valor mínimo de investimento, podendo este ser alterado pelo CNIg; Estabelece critérios para análise dos pedidos por parte do CNIg; Estabelece documentação necessária para solicitação de pedido de autorização para concessão de visto; Estabelece documentação necessária para substituição da CIE quando de seu vencimento, condicionada a comprovação de continuidade como investidor; Não há prazo validade para o visto, entretanto, após três anos, deve-se renovar a CIE;
Resolução Normativa nº 87, de 15/09/2010	Disciplina a concessão de visto a estrangeiro, vinculado a empresa estrangeira, para treinamento profissional junto à filial, subsidiária ou matriz brasileira de mesmo grupo	Concessão de autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro com a finalidade de receber treinamento profissional junto à subsidiária; Visto com validade de um ano, improrrogável; Estabelece documentação necessária para pedido de autorização de trabalho junto ao MTb; Estabelece documentação necessária para solicitação de visto no exterior;
Resolução Normativa nº 94, de	Disciplina a concessão de visto a estrangeiro, estudante ou recém-formado, que	Concessão de autorização de trabalho e visto temporário, com validade de até um ano, improrrogável , a estrangeiro que venha ao Brasil com

Ministério do Trabalho – Coordenação Geral de Imigração (CGIg) | 51 **Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros**

16/03/2011	venha ao Brasil no âmbito de intercâmbio profissional	fins de participar de intercâmbio profissional junto a entidade empregadora brasileira; Define o termo "intercâmbio profissional" para esta RN; Estabelece documentação necessária para solicitação de autorização de trabalho junto ao MTB; Esclarece causas de indeferimento por parte do MTb;
Resolução Normativa nº 98, de 14/11/2012	Disciplina a concessão de autorização de trabalho para obtenção de visto temporário a estrangeiro no Brasil, que venha trabalhar, exclusivamente, na preparação, organização, planejamento e execução da Copa das Confederações FIFA 2013, da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016	Autorização de trabalho e visto temporário, com vigência de até 2 anos, prorrogáveis; Pedido de autorização de trabalho feito via Internet e, se autorizado, o MTb encaminha autorização ao MRE para concessão de visto condicionado no exterior; Vinculação profissional deve ser comprovada por meio de documentos que demonstrem vinculação direta com os eventos compreendidos nesta RN; Para estes casos poderá ser suspenso critério da jurisdição consular;
Resolução Normativa nº 99, de 12/12/2012	Disciplina a concessão de autorização de trabalho para obtenção de visto temporário a estrangeiro com vínculo empregatício no Brasil.	Concessão de autorização de trabalho e visto temporário com validade de até dois anos; Estabelece requisitos para comprovação de qualificação e experiência profissional, nos casos em que se aplica esta colocação; A chamada de mão-de-obra estrangeira deverá ser justificada pelo requerente; Estabelece considerações para prorrogação de visto e para avaliação de pedido de transformação de visto temporário para permanente.
Resolução Normativa nº 103, de 16 de maio de 2013	Disciplina a concessão de autorização de trabalho para obtenção de visto temporário a estrangeiro para trabalho no Brasil nas férias relativas a período acadêmico em Instituição de ensino no exterior.	O Ministério do Trabalho e Emprego poderá conceder autorização de trabalho para obtenção do visto temporário previsto no art. 13, inciso V da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, ao estrangeiro matriculado em curso de pós-graduação em instituição de ensino no exterior que pretenda vir ao Brasil para trabalho em entidade empregadora estabelecida no País, no período de férias letivas. O prazo de validade do visto será de até noventa dias, improrrogável, vedada a sua transformação em permanente.

Resolução Normativa nº 118/, de 21/10/2015

Disciplina a concessão de autorização para fins de obtenção de visto permanente para investidor estrangeiro - pessoa física.

Concessão de visto permanente ao estrangeiro que pretenda fixar-se no Brasil com a finalidade de investir recursos próprios de origem externa em atividades produtivas. Na apreciação do pedido, será examinado prioritariamente a geração d e renda no País. O empreendimento receptor do investimento deverá demonstrar o atendimento a, pelo menos, uma das seguintes condições: Ter recebido investimento, financiamento ou recursos direcionados ao apoio à inovação de instituição governamental; Estar situado em parque tecnológico; Estar incubado ou ser empreendimento graduado; Ter sido beneficiado por aceleradora de startups no Brasil.

Resolução Normativa nº 121, de 08/03/2016

Disciplina a concessão de autorização de trabalho a estrangeiro na condição de atleta profissional, definido em lei.

Ao atleta profissional, definido em lei, que pretenda vir ao Brasil, contratado com vínculo empregatício, por entidade de prática desportiva, pessoa jurídica de direito privado, poderá ser concedida autorização de trabalho e visto temporário, de que trata o inciso V do artigo 13 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, nos termos do artigo 46, da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, alterado pela Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011.

Resolução Normativa CNIg N° 124 DE 13/12/2016

Dispõe sobre a transformação da condição migratória temporária de estudante para condição migratória temporária de trabalho.

O estudante, titular do visto temporário previsto no art. 22, inciso IV, do Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981, poderá solicitar ao Ministério do Trabalho a autorização para transformar sua condição migratória para temporária de trabalho, nos termos das disposições do Ministério da Educação